



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*



PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 05/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2017

PROCESSO Nº 23350.000071/2017-94

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A UNIÃO, por intermédio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Camboriú, ente autárquico, com sede na Rua Joaquim Garcia s/n, Bairro Centro, em Camboriú/SC, CEP 88340-055, Fone: (47) 2104 0800, Fax (47) 2104 0800, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.635.424/0004-29, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Senhor Rogério Luis Kerber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Joaquim Garcia s/n, Cidade de Camboriú/SC, CEP 88340-055, CPF nº 434.084.430-68, nomeado pela Portaria nº 291/IFC/2016 de 26/01/2016, publicada em 27/01/2016, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 291/IFC/2016 de 26/01/2016, publicada em 27/01/2016.

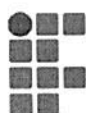
Nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, da Lei nº 8.078 de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892 de 2013; do Decreto nº 3.555 de 2000; do Decreto nº 5.450 de 2005; do Decreto nº 3.722 de 2001; do Decreto nº 2.271 de 1997; da Instrução Normativa nº 2 de 11/10/2010 do MPOG, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 1993 e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 05/2017, conforme Ata publicada em 04/04/2017 e homologada pelo Diretor Geral; resolve:

REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir enumerados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa MEDIC VET LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 20.637.873/0001-17, com sede na Rua Ubilio Tonetto, 760 sala 01, Imigrantes, CEP 88930-000, no Município de Floriano, e-mail medic-vet@hotmail.com, telefone (48) 3525-0404, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Maurício Bianchini Borges, portador(a) da Cédula de Identidade nº 5.339.371 e CPF nº 078.504.799-98, cuja proposta foi classificada no certame.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O objeto desta Ata é o registro de Preços para eventual Aquisição de material de



**INSTITUTO FEDERAL**  
Catarinense  
Campus Camboriú

Rua Joaquim Garcia, s/n  
Camboriú/SC – CEP: 88340-055  
(47) 2104-0800 / ifc@ifc-camboriú.edu.br



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú



consumo para projeto cães guia, materiais e medicamentos veterinários para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Camboriú, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, demais condições deste edital e de acordo com os itens, quantidades e valores estabelecidos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	R\$/UNIT
6	Solução tópica (pour on) para tratamento, prevenção e controle de infestações por pulgas ( <i>Ctenocephalides</i> sp), controle da dermatite alérgica por picada de pulgas (DAPP), prevenção da dirofilariose ( <i>Dirofilaria immitis</i> ), tratamento e controle da sarna de ouvidos ( <i>Otodectes cynotis</i> ), tratamento e controle de sarna sarcóptica ( <i>Sarcoptes scabiei</i> ), tratamento e controle de vermes intestinais ( <i>Toxocara canis</i> ), proteção da ninhada contra pulgas ( <i>Ctenocephalides</i> sp), auxiliar no controle de carrapatos ( <i>Rhipicephalus sanguineus</i> e <i>Dermacentor variabilis</i> ), tratamento e controle de infestação por piolhos ( <i>Trichodectes canis</i> ). Composição: Selamectina 120,0 mg (12%) - Para animais de 10 a 20 kg PRODUTO SIMILAR: REVOLUTION 12% (10 a 20 kg) VENCIMENTO MÍNIMO DE 01 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	REVOLUTIO N/ZOETS	PIPETA COM 1ML	80	R\$ 68,67
7	Ectoparasiticida indicado para eliminar e repelir pulgas e carrapatos dos cães. Pode ser usado em cães com idade acima de 1 mês, inclusive em fêmeas durante o período de gestação e lactação. Composição: Permetrina 65% para aplicação pour on em cães. Cães entre 30 kg a 45 kg. PRODUTO SIMILAR: PULGOFF 30 a 45 kg VENCIMENTO MÍNIMO DE 01 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PULGOFF/M UNDO ANIMAL	BISNAG A COM 3ML	50	R\$ 31,97



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú



8	Ectoparasiticida indicado para eliminar e repelir pulgas e carrapatos dos cães. Pode ser usado em cães com idade acima de 1 mês, inclusive em fêmeas durante o período de gestação e lactação. Composição: Permetrina 65% para aplicação pour on em cães. Cães entre 15 kg a 30 kg. PRODUTO SIMILAR: PULGOFF DE 15 A 30KG VENCIMENTO MÍNIMO DE 01 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PULGOFF/M UNDO ANIMAL	BISNAG A COM 2ML	30	R\$ 25,82
9	Ectoparasiticida indicado para eliminar e repelir pulgas e carrapatos dos cães. Pode ser usado em cães com idade acima de 1 mês, inclusive em fêmeas durante o período de gestação e lactação .Composição: Permetrina 65% para aplicação pour on em cães. Cães entre 07 kg a 15 kg.PRODUTO SIMILAR: PULGOFF DE 07 A 15 KG. VENCIMENTO MÍNIMO DO PRODUTO: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA.	PULGOFF/M UNDO ANIMAL	BISNAG A COM 1ML	20	R\$ 15,74
11	Solução tópica (pour on) para tratamento e controle de infestações por pulgas, carrapatos e piolhos mastigadores. Auxilia no controle da sarna sarcóptica em cães (tratamentos mensais consecutivos são recomendados para o controle dos ácaros). Para cães com 20 a 40 kg. Composição: Cada 100 mL contém: Fipronil: 10 g - (S)-Metopreno: 9 g - Veículo q.s.p.: 100 MI PRODUTO SIMILAR: FRONTLINE PLUS 20 A 40 KG VENCIMENTO MÍNIMO DO PRODUTO: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA.	FRONTLINE/ MATERIAL	PIPETA DE 2,68ML	10	R\$ 70,91
12	Inseticida e acaricida sistêmico para tratamento de infestações por carrapatos e pulgas, em cães, proporcionando 12 semanas de proteção contra carrapatos e pulgas. Apresentação em forma de comprimidos. Composição: Cada 1 g do produto contém: Fluralaner = 136,4 mg, Excipientes q.s.p. = 1,0 g . Para cães entre 10 a 20 kg. PRODUTO SIMILAR: BRAVECTO 500 mg (PARA CÃES entre 10 a 20 kg) VENCIMENTO MÍNIMO DO PRODUTO: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA.	BRAVECTO/ MSD	CX COM 1 COMP	60	R\$ 155,74





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú



13	Inseticida e acaricida sistêmico para tratamento de infestações por carrapatos e pulgas, em cães, proporcionando 12 semanas de proteção contra carrapatos e pulgas. Apresentação em forma de comprimidos. Composição: Cada 1 g do produto contém: Fluralaner = 136,4 mg, Excipientes q.s.p. = 1,0 g . Para cães entre 20 a 40 kg. PRODUTO SIMILAR: BRAVECTO 1000 mg (PARA CÃES entre 20 a 40 kg). VENCIMENTO MÍNIMO DO PRODUTO: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA.	BRAVECTO/ MSD	CX COM 1 COMP	95	R\$ 190,97
16	Vermifugo oral indicado para o tratamento e controle das verminoses intestinais e de giardíase em cães. Comprimidos de 660 mg ( 1 comprimido para 10 kg). Composição: Cada 660mg de comprimido contém: Praziquantel – 50mg, Pamoato de Pirantel.- 144mg, bantel – 150mg, Excipiente q.s.p. - 660mg PRODUTO SIMILAR: Drontal Plus VENCIMENTO MÍNIMO DO PRODUTO: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA.	CHEMITAL PLUS/CHEMI TEC	CX COM 4 COMP	450	R\$ 14,44
22	Shampoo indicado para cães no tratamento curativo e na profilaxia das dermatites, foliculites superficiais, impetigo, piodermite das dobras e seborréias. Composição: Cada 100 mL contém: Peróxido de Benzóila = 2,50 g (2,5%) Veículo q.s.p. = 100,00 mL. PRODUTO SIMILAR: Shampoo Sanadog VENCIMENTO MÍNIMO DO PRODUTO: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA.	SANADOG/M UNDO ANIMAL	FRASCO COM 500ML	30	R\$ 68,04
23	Shampoo com atividade fungistática para cães. Contra infecções fúngicas em pêlos, unhas, peles e mucosas. Composição: Cada 100 mL do produto contém: Cetoconazol 2,00 g (2%), veículo q.s.p. 100,0 mL. PRODUTO SIMILAR: Shampoo Cetoconazol banho 2% VENCIMENTO MÍNIMO DO PRODUTO: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA.	CETOCONAZ OL/IBASA	FRASCO COM 200ML	15	R\$ 48,18





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

25	Spray de cetoconazol usado em cães e gatos contra infecções fúngicas em pêlos, unhas, peles e mucosas, como as relacionadas a seguir: ptíriase versicolor e dermatites ( <i>Malassezia furfur</i> e <i>M. pachidermatis</i> ), Piedra branca ( <i>Trichosporun beigelii</i> ), Piedra preta ( <i>Piedra hortae</i> ), Tinea nigra ( <i>Exophiala werneckii</i> ), Dermatofitose ( <i>Trichophyton sp</i> , <i>Epidermophyton sp</i> , <i>Microsporum sp</i> ), Candidíase cutânea e de mucosas ( <i>Candida albicans</i> ) e outras espécies do mesmo gênero. Composição: Cada 100 mL do produto contém: Cetoconazol = 2,00 g, veículo q.s.p. = 100,0 mL. PRODUTO SIMILAR: Spray Cetoconazol 2% VENCIMENTO MÍNIMO DO PRODUTO: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA.	CETOCONAZOL SPRAY/IBASA	FRASCO COM 200ML	10	R\$ 47,98
29	Solução para diluição em água indicado no tratamento das sarnas demodécica e sarcóptica e controle de carrapatos em cães. Composição: Cada 100 mL contém: Amitraz 12,5 g (12,5 %), Veículo q. s. p. 100,0 mL PRODUTO SIMILAR: Triatox VENCIMENTO MÍNIMO DO PRODUTO: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA.	CARVET/MO GIVET	FRASCO COM 200ML	20	R\$ 12,85
30	Endectocida injetável à base de doramectina a 1%, indicado para bovinos e ovinos no tratamento e controle dos parasitas internos e externos. Composição: Doramectina 1% PRODUTO SIMILAR: Dectomax VENCIMENTO MÍNIMO DO PRODUTO: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA.	EXCELLER/ ALLE	FRASCO COM 50ML	20	R\$ 17,36
31	Loção para higiene auricular e na manutenção de um conduto auditivo limpo ou antes do emprego de produtos para o tratamento de otites externas em cães. Composição: Cada 100ml contém Ácido Salicílico = 0,11 g, Ácido Lático = 2,88 g, Microcápsulas = 1,00 g, Veículo q.s.p. = 100,0 mL PRODUTO SIMILAR: Epiotic spherulites VENCIMENTO MÍNIMO DO PRODUTO: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA.	EPIOTIC SPHERULITE S/VIRBAC	FRASCO COM 100ML	10	R\$ 35,77

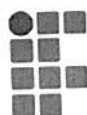




Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*



32	Loção para higiene auricular e na manutenção de um conduto auditivo limpo ou antes do emprego de produtos para o tratamento de otites externas em cães. Composição: Cada 100ml contém: Ácido Láctico = 2,5g, Ácido Salicílico = 0,1g, Extrato Glicólico de Camomila = 1,0 g, Veículo q.s.p. = 100,00 mL PRODUTO SIMILAR: Auritec VENCIMENTO MÍNIMO DO PRODUTO: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA.	AURITEC/SY NTEC	FRASCO COM 500ML	30	R\$ 47,73
52	Antibiótico de uso veterinário, apresentação em comprimidos – Enrofloxacina 50 mg. Composição: Cada comprimido de 50 mg contém: Enrofloxacino 50,0 mg, Excipiente q.s.p 120,0 mg. PRODUTO SIMILAR: Enropet 50mg VENCIMENTO MÍNIMO DO PRODUTO: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA.	FLOXICLIN/B IOFARM	BLISTER COM 10COMP	25	R\$ 8,73
55	Antibiótico apresentação em comprimidos, de uso veterinário – Cloridrato de doxiciclina 100 mg. Composição: Cada comprimido contém: 100mg, Doxiciclina Hiclato 113,0 mg, (Equivalente a 50 mg / 100 mg de Doxiciclina), Excipientes q.s.p. 300,0 mg. PRODUTO SIMILAR: Doxitec 100 mg VENCIMENTO MÍNIMO DO PRODUTO: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA.	DOXITEC/SY NTEC	CX COM 16 COMP	30	R\$ 26,60
61	Associação de agentes lipotrópicos e antitóxicos em veículo energético indicado com adjuvante nas intoxicações causadas pela ingestão de alimentos deteriorados, plantas tóxicas e medicamentos. Nas degenerações das células hepáticas e infiltrações gordurosas. No tratamento e prevenção das hipovitaminoses do complexo B. Composição: Cada 100 mL contém: Acetilmetionina = 15,00 g, Cloreto de colina = 10,00 g, Inositol = 1,00 g, Nicotinamida = 1,00 g, Pantotenato de Cálcio = 0,50 g, Vitamina B1 = 1,00 g, Vitamina B2 = 0,05 g, Vitamina B6 = 0,25 g, Veículo q.s.p. = 100 mL PRODUTO SIMILAR: Mercepton oral VENCIMENTO MÍNIMO DE 01 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	MERCEPTON /BRAVET	FRASCO COM 20ML	20	R\$ 11,88





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*



62	Antiinflamatório não esteróide, não narcótico que apresenta potente ação analgésica, antitérmica e anti-endotóxica. Composição: Cada comprimido contém: Flunixin base = 5mg* Excipiente q.s.p. = 150mg, *Equivalentes a 8,29 mg de flunixin meglumina. PRODUTO SIMILAR: Flunixin 5mg VENCIMENTO MÍNIMO DO PRODUTO: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA.	FLUNIXIN/CHEMITEC	CX COM 10COMP	20	R\$ 5,13
64	Antiinflamatório em comprimidos – Carprofeno 75 mg. Composição: Cada comprimido contém: Carprofeno = 75,00 mg, Palatabilizante= 24,50 mg, Excipiente q.s.p. = 350,00 mg PRODUTO SIMILAR: Carproflan 75 mg VENCIMENTO MÍNIMO DO PRODUTO: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA.	CARPROFLAN/AGENER	CX COM 14 COMP	22	R\$ 51,93
68	Antiinflamatório esteróide indicado para várias patologias, de caráter inflamatória ou não, que se beneficiam com a ação metabólica da prednisolona, que acometem cães. Composição: Cada comprimido de 200 mg contém: Prednisolona = 5,00 mg Excipiente q.s.p. = 200,00 mg PRODUTO SIMILAR: Dermacorten 5 mg VENCIMENTO MÍNIMO DO PRODUTO: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA.	PREDIDERM/OUROFINO	CX COM 10 COMP	20	R\$ 12,15
69	Antiinflamatório esteróide indicado para várias patologias, de caráter inflamatória ou não, que se beneficiam com a ação metabólica da prednisolona, que acometem cães. Composição: Cada comprimido de 140 mg contém: Prednisolona (acetato) = 20,0 mg, Excipiente q.s.p. = 140,0 mg PRODUTO SIMILAR: Cepav Alcort 20 mg VENCIMENTO MÍNIMO DO PRODUTO: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA.	PREDIDERM/OUROFINO	CX COM 10 COMP	20	R\$ 28,25
71	Analgésico opioide para cães indicado para o tratamento de dor intensa e moderada – Tramadol. Composição: cada comprimido contendo 12mg de cloridrato de tramadol. PRODUTO SIMILAR: Cronidor 12 mg VENCIMENTO MÍNIMO DO PRODUTO: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA.	CRONIDOR/AGENER	CX COM 10 COMP	17	R\$ 51,63





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*



73	Anestésico geral injetável, à base de Cloridrato de ketamina 1,16 g, indicado na anestesia de todos os tipos de intervenções cirúrgicas, a partir da escolha da pré-medicação, inclusive cesarianas e cirurgias de alto risco. Composição: Cada 10 mL contém: cloridrato de ketamina (equivalente a 1,0 g de ketamina base) = 1,16 g, Veículo q.s.p. = 10,00 mL . PRODUTO SIMILAR: Dopalen. VENCIMENTO MÍNIMO DO PRODUTO: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA.	KETAFLEX/R HOBIFARMA	FRASCO COM 10ML	25	R\$ 14,67
79	Adsorvente de toxinas e venenos presentes no trato gastrointestinal. Composição: Cada 100 g: Carvão Ativado = 40 g, Zeolita = 40 g Caolim = 10 g, Pectina = 10 g PRODUTO SIMILAR: Enterex VENCIMENTO MÍNIMO DO PRODUTO: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA.	ENTEREX/VE TNIL	SACHE DE 8GR	30	R\$ 9,45

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

2.1 O órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriú e as outras instituições relacionadas no Edital do Pregão eletrônico de Registros de Preços nº 05/2017, serão órgãos participantes.

2.1.1 Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP de acordo com o Decreto 7.892/2013, em especial seu Art. 5º, e ainda o seguinte:

2.1.1.1 Providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

2.1.1.2 Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

2.1.1.3 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio de servidor designado, nos termos da art.67 da lei nº. 8.666/93;





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*



2.1.1.4 Permitir o acesso de funcionários da Contratada, devidamente credenciados, às dependências do IF Catarinense ou dos Órgãos Participantes e a dados e informações necessários ao desempenho das atividades previstas;

2.1.1.5 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao serviço que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

2.1.1.6 Relacionar-se com a empresa exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada;

2.1.1.7 Assegurar-se que os preços contratados estão compatíveis com os praticados no mercado de forma a garantir que os mesmos continuem mais vantajosos para o IF Catarinense.

2.1.1.8 Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de quaisquer imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

2.1.1.9 Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem ônus para o IF Catarinense – Reitoria e demais instituições (Órgãos Participantes), se executados em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência;

2.1.2 Caberá aos Órgãos Participantes o cumprimento do Decreto 7.892 de 23/01/2013, em especial seu Art. 6º, inclusive, indicar o gestor do contrato, ao qual além das atribuições previstas no Termo de Referência e no art. 67 da Lei nº 8.666/93, compete:

2.1.2.1 Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

2.1.2.2 Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

2.1.2.3 Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;

2.1.2.4 Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*



fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à execução do objeto contratado e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho ou assinar o contrato;

2.1.2.5 Os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

2.2 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto 7.892/2013 e na Lei nº 8.666/93.

2.2.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

2.2.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as disposições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.2.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.2.4 As adesões de que trata o art. 22 do Decreto 7.892/2013, se houver, não excederão, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

2.2.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

2.2.6 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

2.2.7 É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*



adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal.

2.2.8 Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme art. 7º do Decreto 7.892/2013.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, no período de 04/04/2017 à 03/04/2018.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.2.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.2.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

4.2.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

4.3.2 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.5 Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*



4.6 O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

4.6.1 Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.6.2 Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3 Não aceitar reduzir o preço registrado, nos termos desta Ata;

4.6.4 Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

4.6.5 Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4.6.6 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado.

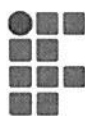
4.8 Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

#### CLAÚSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

5.1 A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2 As condições de fornecimento constam no Termo de Referência e nesta Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

5.3 O Órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para comunicar o recebimento e/ou para efetuar a retirada da Nota de Empenho de despesa ou instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú



5.3.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

5.4 Antes da emissão da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, a Contratante realizará consulta “on line” ao SICAF e aos demais sítios oficiais da(s) autoridade(s) administrativa(s) vinculada(s) especificados no edital, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

5.5 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

5.6 Durante a vigência do contrato, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

#### CLAÚSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

6.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

#### CLAÚSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1 Os prazos e as condições da aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.

#### CLAÚSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado conforme previsão contida no Instrumento Convocatório.

#### CLAÚSULA NONA – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO OBJETO

9.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme o § 1º do art. 12 do Decreto 7.892/2013.

#### CLAÚSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1 O fornecimento do objeto da presente Ata de registro de preços será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Camboriú, que anotarà em registro próprio as ocorrências relacionadas com a entrega, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú



11.1 A disciplina das sanções são as previstas no Instrumento Convocatório.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 Será anexada a esta Ata uma cópia do Termo de Referência.

12.2 Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 05/2017 e a proposta da empresa.

12.3 Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, do Decreto nº 2.271, de 1997, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

12.4 As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Itajaí/SC, Subseção Judiciária de Itajaí, Seção Judiciária de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro.

E para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor e forma, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e pelas testemunhas abaixo assinadas que a tudo assistiram.

Camboriú, 04 de abril de 2017.

  
Rogério Luis Barber  
Diretor-Geral  
IFC - Campus Camboriú  
Portaria nº 291 de 26/01/2016  
DOU nº 18, de 27/01/2016  
Representante do Órgão

  
Franciele P. Denardini  
Administradora  
SIAPE 1832516  
Testemunha órgão

**MEDIC VET LTDA**  
  
Maurício Bianchini Borges  
Representante da Empresa

  
Testemunha empresa